
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL****ATA 1ª RECF - 14/03/2023**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, por meio de videoconferência, reúne-se o Conselho Fiscal dos Correios para realizar a 1ª Reunião Extraordinária deste exercício, sob a Presidência de Elisa de Albuquerque Medeiros e a presença do Conselheiro Titular Bruno Cirilo Mendonça de Campos e do Conselheiro Suplente Francklin Andrade Mattar Furtado, conforme art. 17 do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

1. MATÉRIAS

1.1. Reunião com o Auditor Independente da Crowe Consult Auditores Independentes, Sr. Paulo Sérgio da Silva. Os membros deste Colegiado e do Comitê de Auditoria reúnem-se com o Sr. Paulo Sérgio da Silva, Auditor Independente da da *Crowe Consult Auditores Independentes*, para tratam dos relatórios da Vesting Consultoria Financeira e Atuarial (53180.013798/2023-40): a) Correspondência Resultados Atuariais - Plano Correios Saúde II (38953643); b) Relatório Técnico Plano Correios Saúde II (38953668) - Plano CorreiosSaúde II Relatório de Avaliação Atuarial de 31/12/2022, de acordo com o CPC 33(R1); c) Relatório Técnico Atuarial Decisão Judicial (38953677) - Plano CorreiosSaúde II Relatório Técnico Atuarial de 31/12/2022 - Decisão Judicial - Ação Civil Coletiva 1001110-91.2021.5.02.0004. Registra-se questionamento do Conselho Fiscal quanto à adoção de metodologia que utiliza títulos privados em detrimento aos títulos públicos, considerando que essa ainda não é uma prática usualmente adotada por outras companhias brasileiras que divulgam suas informações e possuem planos de benefícios em situações similares a dos Correios, que utilizam, para mesma finalidade, os rendimentos de mercado relativos aos títulos do Tesouro Nacional, sendo que a Secretaria do Tesouro Nacional já havia apontando tal fato quando da análise das demonstrações contábeis da companhia relativas ao exercício de 2021. Ambos Colegiados reconhecem que a metodologia, ainda que atípica, está aderente às normas do CPC 33; que o auditor formalizou ênfase sobre o tema em seu parecer; e que a administração apontou em nota explicativa a diferença entre o cálculo realizado com a premissa citada, em comparação com a premissa usualmente adotada pelo mercado. Assim, os Colegiados compreendem como aceitável o formato adotado, mas recomenda que para o exercício seguinte sejam enviados esforços para adotar

as melhores práticas do mercado, inclusive nesse tema.

Registra-se a ausência da Presidente Elisa de Albuquerque Medeiros a partir das quatorze horas e trinta e oito minutos. A reunião prosseguiu obedecendo ao quórum mínimo de participação.

Nesta mesma ocasião realiza-se a 2ª Reunião Extraordinária deste exercício do Comitê de Auditoria dos Correios, sob a Presidência de Tiago Fantine Magalhães e a presença dos membros Victor Castro Reis e Isabel Cristina Bittencourt Santiago.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, às quinze horas e cinquenta e oito minutos, foi encerrada a sessão da qual eu, Katia Alves de Freitas, secretariando a reunião do Conselho Fiscal, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os conselheiros assinada.

(assinado eletronicamente)

ELISA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS
Presidente do Conselho Fiscal

(assinado eletronicamente)

BRUNO CIRILO MENDONÇA DE CAMPOS
Membro Titular do Conselho Fiscal

(assinado eletronicamente)

FRANCKLIN ANDRADE MATTAR FURTADO
Membro Suplente do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cirilo Mendonca de Campos, Conselheiro Fiscal Titular**, em 20/03/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francklin Andrade Mattar Furtado, Conselheiro Fiscal Suplente**, em 23/03/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa de Albuquerque Medeiros, Conselheiro Fiscal Titular**, em 27/03/2023, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Alves de Freitas, Analista X**, em 27/03/2023, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38939357** e o código CRC **5C80B736**.

Referência: Processo nº
53180.000326/2023-27

SEI nº 38939357